

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) SOB DEMANDA**, destinados a atender as necessidades dos setores e departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SESMA), conforme prazos, condições, especificações e quantitativos discriminados neste Instrumento.

1.2 Para o presente processo a expressão **"SOB DEMANDA"** implica que o mesmo será executado conforme solicitações da contratante.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento desta solicitação através de processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, consoante **Lei 10.520/02** e **Decreto Federal nº 10.024/19**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/13, no art. 3º, inciso II, considerando que a aquisição deverá ser entregue de forma parcelada, pelo período de 12 meses, haja vista as necessidades das unidades que compõem a rede municipal de saúde do município de Belém.

2.2 O presente processo de contratação se destina a atender a SESMA no que diz respeito à proteção dos servidores no exercício rotineiro de suas funções nas ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde. Estão reunidos neste documento os elementos e informações que estabelecem a forma e as condições necessárias à contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's). Assim, este registro de Preços tem o objetivo de oferecer recursos materiais necessários ao adequado desenvolvimento das atividades do Departamento de Ações em Saúde (DEAS), Departamento de Urgência e Emergência (DEUE), Departamento de Vigilância à Saúde (DEVS) e do Departamento Administrativo (DEAD), com especial atenção ao princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde - SUS.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os itens objeto desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A** do presente Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1 A estimativa de custo para o objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020-SLT/IMPOG**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais contratações decorrentes do Registro de Preços.

4.2 A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Termo de Referência será expressa na formalização do contrato, nos termos do **Decreto 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º**.

5 DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

[Assinatura]

14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

5.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-las, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em português, sem referência à expressão "similar", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2 Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3 Indicar na proposta que os preços unitários dos itens ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5 Apresentar na proposta garantia/validade dos itens, não podendo ser menor que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no Órgão solicitante;

5.1.5.1. A garantia prevista para os itens diz respeito à solução de problemas no que tange ao seu desempenho que não corresponda com o fim esperado, bem como todo e qualquer defeito apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESMA;

5.1.6 Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas nos anexos deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.1.7 Caso haja necessidade de entrega de itens em quantidades menores, esse valor deverá ser proporcional à quantidade solicitada;

5.1.8. Deverá ser apresentado na proposta ajustada, quando convocada o licitante provisoriamente vencedor, a comprovação do **Selo Inmetro**, conforme itens 08 ao 22; 26 ao 35; 38 ao 40, 47,48 do anexo A.

5.1.9 Deverá ser apresentado na proposta ajustada, quando convocado o licitante provisoriamente vencedor para o(s) item(s) do ANEXO A, certificado de conformidade com as **NBR'S**: NBR: 13917/1997 para o item 1; NR 06 para os itens 2 e 23; NBR IEC: 61331-3/2004 para os itens 4, 30 e 45; NR 06 e NR-32 para os itens 10, 13 e 14; NBR: 13695 e EN: 136, NBR: 13696 e EN: 141, NBR: 13697 e EN: 143 para o item 24;

5.1.10 Deverá ser apresentado na proposta ajustada, quando convocado o licitante provisoriamente vencedor, o(s) item(s), a **comprovação do REGISTRO dos EPI's** ofertado junto ao **Ministério da Saúde (ANVISA)**, dentro do período de vigência, para os Materiais que **NECESSITEM** da referida exigência, conforme o descritivo contido no Anexo A. Estando o REGISTRO VENCIDO a licitante deverá apresentar comprovante do **PEDIDO DE REVALIDAÇÃO (PROTOCOLO) TEMPESTIVO**, nos termos do §2º do art. 8º do Decreto Federal nº8.077/13.

5.1.11 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e como CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

b) **Apresentar o número do Certificado de Aprovação – CA – válido - MTE**, conforme ANEXO A

6.2 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7 DA AMOSTRA

7.1 Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado;

7.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, materiais utilizados, cores, tamanhos e modelo;

7.3 Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como **protótipo**, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes;

7.5 Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações do objeto citadas no **ITEM 3** deste Termo, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

7.6 As amostras deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: **Coordenadoria Geral de Licitação – CGL, Endereço: Avenida José Malcher Nº 2110, Bairro: São Braz, CEP:66.060-230 - Horário de 08h às 16:30h, de 2ª a 6ª feira.**

8 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1 Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Divisão de Recursos Materiais - Setor Anexo (DRM – Anexo) – Avenida Almirante Barroso, Nº 4833 Galpão A, Bairro: Castanheira, CEP:66.645-250 – Horário de 08h às 16:30h, de 2ª a 6ª feira**, para que seja efetivada a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga em até 30 (trinta) dias após sua apresentação.

8.2 A empresa vencedora deverá comunicar data e horários previstos para realização das entregas, no horário de expediente, com no mínimo quarenta e oito horas de antecedência.

8.3 A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

8.4 O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados à avaliação realizada pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável; A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência;

8.5 Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos, estar na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

8.6 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, com defeito ou avaria, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

8.7 Caso, durante o prazo de garantia, sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características dos itens, o Contratante comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de **até 30 (trinta) dias úteis** o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9 DO RECEBIMENTO

9.1 O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante **TERMO CIRCUNSTANCIADO**, e serão recebidos:

- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e
- b) Definitivamente: no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1.1 Fornecer o objeto contratado de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

10.1.2 Colocar à disposição da SESMA, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste TR;

10.1.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.1.4 Responsabilizar-se pelas garantias dos itens objeto da licitação dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

10.1.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

10.1.6 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

10.1.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESMA/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

10.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a contratação em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº8.666/93.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da SESMA/PMB:

11.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

11.1.2 Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

11.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº8.666/93;

11.1.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.1.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

11.1.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.1.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste Termo de Referência.

12. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da Ata de registro de preços, dentro do prazo de até **5 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº8.666/93 e art.49 do Decreto Federal nº10.024/19.

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art.81 da Lei nº8.666/93.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo


14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art.57 da Lei nº8.666/93.

12.5. Prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

12.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (NotaFiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) será estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme sua(s) especificidade(s).

14. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **SESMA/PMB**.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº8.666, de 1993;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DA GARANTIA

16.1. O **PERÍODO DE GARANTIA** será aquele oferecido pela **CONTRATADA** em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste Termo de Referência;

16.2. O início do **PERÍODO DE GARANTIA** dar-se-á na data de emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**; Os 03 (três) meses iniciais do **PERÍODO DE GARANTIA** serão considerados como **PERÍODO DE USO EXPERIMENTAL**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

16.3. Durante o **PERÍODO DE USO EXPERIMENTAL**, afim de evitar a entrega de itens com muitos anos de fabricação e minimizar a degradação natural dos produtos, caso os itens apresentem falhas de confecção, desbotamento ou cor exagerada, descolamento ou esfarelamento, os mesmos deverão ser substituídos por outros, completamente novos e com as mesmas características do objeto deste Termo. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos no item DO RECEBIMENTO;

16.4. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos **SERVIÇOS DE GARANTIA**, inclusive as substituições de itens, ficará inteiramente a cargo da **CONTRATADA**.

16.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar para todos os produtos ofertados, declaração onde ateste uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de confecção ou fabricação.

16.6. A **CONTRATADA** ficará ainda obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, defeitos ou incorreções decorrentes da confecção, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de entregue produto;

16.7. A **CONTRATADA** tem a responsabilidade de assegurar a qualidade do objeto, durante todo o período de vigência de garantia, sem que haja nenhum prejuízo à **CONTRATANTE** por inoperância do objeto deste Termo de Referência.

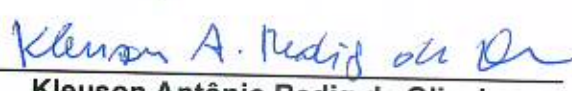
16.8. Todos os documentos de garantia, homologação e licenciamento dos produtos deverão ser entregues no ato do recebimento do objeto.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas nas Leis nº8.666/93 e nº10.520/2002 e Decreto Federal nº10.024/19.

Belém, 12 de Dezembro de 2023.


Ubiratan Figueiredo da Silva
Coordenador - DRM Anexo/SEPAT


Kleuson Antônio Redig de Oliveira
Diretor Administrativo em Exercício

Kleuson Antonio Redig de Oliveira
DEAD / SESMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	AVENTAL DE ISOLAMENTO sem opa, sem dedeira e sem descanso, em tecido BRIM PESADO/ SARJA 3/1, MANGA LONGA – composição 100% algodão, abertura traseira com fechamento em tiras para amarrar atrás do pescoço e na cintura, com punho em meia malha canelada (tipo opa), gramatura mínima de 260gr/m2. LOGOMARCAS (anexo b) coloridas em silkscreen: PREFEITURA/ SESMA / Unidade de Saúde, conforme especificação na demanda, atendendo NORMA NBR 13917/1997. COR e TAMANHOS variados, com área de impressão frente e verso de 30cm x 30cm e arte nas mangas com área de impressão 10cm x 30cm conforme demanda. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens. TAM P: 1500 / TAM M: 2900 / TAM G: 2100 / TAM GG: 500	UND	7.000
2	AVENTAL DE SEGURANÇA TRANSPARENTE Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC para uso na CME (Central de Material e Esterilização), com no mínimo 4 ilhoses e 3 cordões em nylon de 60cm para ajustes, soldados eletronicamente, sem mangas. Espessura mínima entre 0,28mm a 0,30 mm. Comprimento mínimo 120cm. Largura mínima 70cm. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06. Com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. No momento da entrega do EPI o (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. O EPI deve ser identificado como nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do produto deverá ter no máximo (06) meses. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	30
3	AVENTAL PLUMBÍFERO com proteção de chumbo na frente, sem proteção posterior. Proteção confeccionada em borracha plumbífera flexível, com equivalência mínima em chumbo de 0,25 mm PB, sem protetor de tireoide, acabamento em nylon ou verniz impermeável e lavável. Modelo unissex. Tamanho mínimo 110 x 60cm. Registro ANVISA. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	22
4	AVENTAL PLUMBÍFERO tipo Avental Cirúrgico, com proteção de chumbo na frente e nas costas, avental com proteção total de chumbo na frente e nas costas. Com equivalência mínima em chumbo de 0,50mmPb (anterior) e 0,25mmPb (posterior). Tamanho mínimo: comprimento 67cm, altura 60cm, largura 27cm; Proteção frontal e nas costas confeccionadas em borracha plumbífera flexível, sem protetor de tireoide. Fechamento em velcro, permite fácil colocação e retirada, acabamento em nylon ou verniz impermeável e lavável. Confeccionados em nylon com ajuste de coluna e trava de nylon e elástico resistente nas laterais e ombreira de espuma para melhor conforto e não sobrecarga de ombros e lombar, modelo unissex. NORMA NBR IEC: 61331-3/2004. Certificado de Aprovação (C.A), emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Registro ANVISA. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	5
5	BONÉ COPA confeccionado em brim grosso, entretelado, com fecho plástico na parte superior, possibilitando a regulagem de tamanho.	UND	5.410

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

	Personalização de LOGOMARCAS (anexo b) coloridas em silkscreen emborrachado: com área de impressão frente 10cm x 08cm e arte nas laterais com área de impressão 08cm x 05cm conforme demanda de logomarca da SESMA/SETOR (sob demanda); COR: Azul Marinho. TAMANHO único. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.		
6	BONÉ LEGIONÁRIO com cortes anatômicos em quatro gomos; Fabricado com tecido em brim grosso de secagem rápida; Com costura reforçada e estofamento interno; Tamanho único com cordão de elástico para regular o tamanho e prendedor de regulação; Protetor de nuca e orelha removível com prendedor e sem botões de pressão em metal com 30cm de comprimento e 50cm comprimento de área lateral; Com tela lateral de ventilação e LOGOMARCAS (anexo b) coloridas em silkscreen: com área de impressão frente de 10cm x 08cm e arte nas laterais com área de impressão 08cm x 05cm, Prefeitura Municipal de Belém/Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Controle de Endemias, conforme especificações da demanda. COR: Caqui. TAMANHO único. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	3.050
7	CALÇA PANTANEIRA Calça tipo jardineira confeccionada em PVC, possui suspensório tipo macacão para regulação e bota acoplada eletronicamente, impermeável. TAMANHOS variados, conforme demanda. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	82
8	CALÇADO DE SEGURANÇA Sapato de segurança, com cadarço, com colarinho acolchoado, confeccionado em couro tipo vaqueta hidrofugada, com forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com poder de absorção e forro do cano com acabamento antimicrobiano. Bico de composite, palmilha de espuma e sobrepalmilha de EVA ANTIMICROBIANA, com 4mm de espessura, com microbolhas. Solado antiderrapante, de poliuretano (PU) bidensidade, constituído por duas camadas, injetado diretamente no cabedal, sendo a entressola mais macia. COR: preta. TAMANHOS: 34 a 46 (sob demanda) – Apresentar C.A. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	PAR	3.040
9	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TÊNIS , fechamento com caderno, confeccionado em material tipo couro em vaqueta hidrofugada, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, com palmilha antibacteriana, biqueira de polietileno, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. COR: Preta. TAMANHOS: 34 a 46 (sobdemanda) – APRESENTAR C.A. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	PAR	400
10	CALÇADO OCUPACIONAL Bota – calçado de segurança em couro tipo vaqueta hidrofugada, com bico de aço para maqueiros. Cano curto, totalmente fechado, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, com elástico na lateral, forração com material de não tecido e forro do cano dublado, biqueira de segurança em aço carbono resistente a 200 Joules, calçado de segurança tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro tipo vaqueta, curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, com palmilha em EVA ANTIMICROBIANA solado poliuretano bidensidade, Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06 e NR-32.	PAR	412

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

	Com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. No momento da entrega do EPI o (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA). A data de fabricação do produto deverá ter no máximo (06) meses. Validade: mínimo 2 anos após a data de recebimento do produto. COR: Preto. TAMANHOS variados, conforme demanda. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.		
11	CALÇADO TIPO DE SEGURANÇA SAPATO confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, gáspea forrada com raspa natural e cano acolchoado, palmilha de couro, solado de (pu) bidensidade, cadarço, ilhós e arrebitos, com biqueira em polietileno, COR: Branco. TAMANHOS variados, conforme demanda. APRESENTAR C.A. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	PAR	20
12	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA ISOLANTE Confeccionado em vaqueta hidrofugada, couro legítimo, sem biqueira de aço, modelo elástico, palmilha costurada através do sistema. TAMANHOS variados, conforme demanda. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	PAR	487
13	CALÇADO OCUPACIONAL calçado para o SPR (Setor de Processamento de Roupas). Sapato de segurança BICO DE COMPOSITE, cano curto, confeccionado em material EVA totalmente impermeável. O Solado em formato tipo Anabela. Na parte interna não há ranhuras, a superfície é lisa, proporcionando fácil higienização. Possui também palmilha fixa, solado antiderrapante, máximo grau SRC. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06 e NR 32. Com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. No momento da entrega do EPI o (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA). A data de fabricação do produto deverá ter no máximo (06) meses. Validade: mínimo 2 anos após a data de recebimento do produto. Cor: Branca. TAMANHOS variados, conforme demanda. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	PAR	1.000
14	CALÇADO OCUPACIONAL tipo tênis. Tênis Profissional Late, calçado para a UAN (Unidade de Alimentação e Nutrição). Cano: curto, tênis Unissex Profissional, totalmente fechado, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA (etil vinil acetato), solado antiderrapante SRC (o grau mais elevado no teste de escorregamento). Detalhe: trabalhado na parte superior. Impermeável e lavável permite a higienização diariamente. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06 e NR 32. Com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. No momento da entrega do EPI o (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA). A data de fabricação do produto deverá ter no máximo (06) meses. Validade: mínimo 2 anos após a data de recebimento do produto. Cor: Branca. TAMANHOS variados, conforme demanda. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	PAR	1.000
15	CALÇADO TIPO BOTA de segurança em PVC – Cano Longo, tipo impermeável, com forração interna, uso profissional, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm, com certificado	PAR	336

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

	de aprovação (C.A). COR: Preta. TAMANHOS: 34 a 46 (sob demanda). Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.		
16	BOTA DE CANO MÉDIO EM PVC: Bota ocupacional cano médio tipo C, classificação II, impermeável, confeccionada em material polimérico (PVC), com forração interna na cor preta 98% tecido não tecido de poliéster e 2% elastômero, com solado antiderrapante. Tamanhos variados (Nº39 - 12und; Nº40 - 12und; Nº41 - 12und; Nº42 - 12und). Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	PAR	48
17	CALÇADO TIPO BOTINA de segurança: cano curto, confeccionada em couro vaqueta, curtida ao cromo, hidrofugada, com espessura de 1,8mm à 2,0mm; Forro Gáspea em não tecido, com espessura entre 1,5mm e 2,5mm, o mesmo deve oferecer funções hidrosópicas, sem biqueira; PALMILHA deve ser em não tecido, com dupla camada, sendo a camada em contato com o pé de material antimicrobiano, contendo membrana entre as duas partes, não permitindo a passagem do poliuretano para a parte interna do calçado, a palmilha deve ter espessura de 2,0mm à 2,5mm. O solado deve ser antiderrapante, em poliuretano injetado diretamente no cabedal, bidensidade, entressola com densidade de 0,4g/cm³ e a sola com 1,0g/cm³, feito em Poliuretano (PU) e Poliuretano Termoplástico (TPU). Entressola de Poliuretano e solado em TPU (termoplástico de poliuretano). COR: Preta. TAMANHOS: 34 a 46 (sob demanda). Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	PAR	475
18	CAPA DE CHUVA de nylon impermeável emborrachado, com 42 fios no urdume e 34 fios na trama, com espessura de 0,16mm (+ ou - 0.02), com resistência mínima ao rasgamento de 33kg no urdume e 26kg na trama. Com forro para a proteção do tronco e membros superiores contra umidade; COR: Azul Marinho. TAMANHOS variados, conforme demanda. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	5.760
19	CAPACETE CLASSE B. Capacete de segurança v-gard, tipo aba total, injetados em plástico e composto de suspensão staz-on (carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas com uma costura). A regulagem do conjunto é feita através de cremalheira. O capacete de segurança deve ser fornecido com jugular costurada à suspensão; com a jugular presa ao casco. COR: Amarela, REF.: capacete de segurança v-gard aba total tipo i, classe b. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	24
20	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA Descrição do Produto: cinto paraquedista dielétrico, confeccionado em poliéster. Com 4 pontos de conexão e nos tamanhos 1, 2 e 3. Desenvolvido com fivelas protegidas em material dielétrico. Ponto de conexão dorsal: Proteção contra quedas. Ponto de conexão peitoral: proteção contra quedas. Ponto de conexão laterais: posicionamento em altura. Ponto de conexão umbilical: sustentação e suspensão possui 9 ajustes com fivelas duplas dielétricas, fechamento através de engates automáticos de alumínio na cintura e perna com alças nas laterais para acomodação de conectores. Possui indicador de impacto. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

21	TALABARTE. Talabarte tipo "Y" em fita de para-aramida com conectores dielétricos, possuir absorvedor de impacto, 1 conector classe T com 18 mm em aço com revestimento dielétrico, 2 conectores classe A com 53 mm em aço com revestimento dielétrico. Equipamento de retenção de quedas para trabalho em altura utilizado durante movimentação vertical e limitação de estruturas metálicas, pontos de ancoragem, linhas de vida, entre outros. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	15
22	CINTURÃO DE SEGURANÇA tipo abdominal, confeccionado em couro, com sobrecinto do mesmo material, com duas argolas em "d" de aço forjado, fixas ao cinto por meio de chapa metálica, cadarço de material sintético, dois rebites metálicos e costura reforçada, uma fivela de aço estampada com pino e rolete, utilizada para ajuste na cintura, o cinturão é equipado com porta-ferramentas e é utilizado com talabarte de segurança confeccionado de material sintético vulcanizado, com faixa vermelha no centro, indicando limite de vida útil, com dois mosquetões de aço forjado, de dupla trava, sendo um fixo numa extremidade através de chapa metálica e quatro rebites metálicos e outro regulável através de um passante de couro, com uma fivela de aço forjado com pino e rolete, fixada com reforço de chapa metálica e quatro rebites metálicos. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	10
23	COLETE POSTURAL LOMBAR cinturão abdominal lombar fabricado em tecido resistente 100% algodão, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semiflexível (E.V.A) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. O cinturão acompanha a anatomia do corpo, oferecendo ajuste perfeito, para conforto e segurança. Previne dores e lombalgias. O uso de suspensórios favorece uma boa postura e o acabamento no corpo com refletivo maior segurança ao usuário. COMPOSIÇÃO: corpo 100% algodão refletivo no corpo. Elástico: 77% poliéster / 23% elastodieno. NORMAS: Norma Regulamentadora – NR 06. Com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do produto deverá ter aproximadamente (06) meses. NOTA: Dispensado de CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) para Equipamentos de Proteção Individual. Conforme parecer do MT SSST de 29/04/98, e o que disciplina o item 6.1 da Norma Regulamentadora nº6, aprovada pela Portaria DNSST/SNT Nº6 de 19/08/1992, publicada no DOU de 20/08/1992. Cor: Preta. TAMANHOS: P, M, G, GG e XGG, conforme demanda. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	646
24	FILTRO combinado de rosca, na cor marrom de identificação, para máscara facial completa, químico classe II e mecânico PFF2. Normas atendidas ABNT NBR 13695 e EN 136 (peça facial inteira), ABNT NBR 13696 e EN 141 (filtros químicos e combinados) e ABNT NBR 13697 e EN 143 (filtros mecânicos) uso: ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância. Proteção onde haja a incidência de gases, ácidos, vapores orgânicos, amônia e seus derivados.	UND	400

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

25	JALECO TIPO GUARDA-PÔ em brim grosso, modelo manga comprida, gola normal, aberto na frente em toda sua extensão, fechada por botão de 4 furos, um bolso superior do lado esquerdo do peito e dois inferiores. Na parte de trás deverá conter uma faixa horizontal na altura da cintura central abaixo desta faixa. LOGOMARCAS (anexo b) coloridas em silkscreen PREFEITURA DE BELÉM/SESMA/SETOR, no bolso superior esquerdo e nas costas. COR e TAMANHOS com área de impressão frente e verso de 30cm x 30cm e arte nas mangas com área de impressão 10cm x 30cm, bolsos 08cm x 05cm e conforme demanda. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	165
26	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA luva de segurança confeccionada em grafatex de poliéster na palma e face palmar dos dedos; dorso e face dorsal dos dedos em nylon; reforço externo em bidim nos dedos polegar e indicador; punho em malha de poliéster, dorso com elástico; mão direita (mão do focão) sem reforço no dorso; mão esquerda (mão da cana) tiras de reforço externo em bidim e fios de aço no dorso dos dedos anelar, médio, indicador e polegar. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. TAMANHOS: P, M, G, conforme demanda. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	PAR	150
27	LUVA DE LÁTEX NATURAL - Luva de segurança confeccionada com látex natural super reforçada, modelo cinco dedos, com superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, punho com virola, espessura mínima de 0,40mm, comprimento mínimo de 30cm, punho longo e com fechamento no antebraço, não permite a entrada de líquidos no interior da luva, para uso na CME (Central de Material e Esterilização). Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. TAMANHOS: P, M, G, conforme demanda. COR: AMARELA.	PAR	2.796
28	LUVA ISOLANTE luva de segurança confeccionada em borracha natural, com proteção para o punho e parte do antebraço contra riscos elétricos, permitindo completa independência de movimento dos dedos. Classe 00 (máxima tensão de uso de 1000v). COR: Preta. TAMANHO: 10. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	PAR	6
29	LUVA PARA ELETRICISTA luva de segurança confeccionada em vaquete na palma, dorso e dedos; reforço em vaquete entre os dedos polegar e indicador; reforço em meia, luva em vaqueta no punho; tira em vaqueta e fivela de polipropileno no dorso para ajuste; punho em raspa. Ref: luva cobertura. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	PAR	10
30	LUVA PLUMBÍFERA luva tipo escudo, confeccionada em borracha plumbífera flexível com equivalência mínima em chumbo de 0,50 mm, acabamento em nylon lavável. Dimensões mínimas: Comprimento 46cm. Largura 16cm. Certificado de Aprovação (C.A), emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). NORMA: NBR IEC 61331-3/2004. Registro ANVISA. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	PAR	10



14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

31	LUVA DE MALHA DE AÇO luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inoxidável de 0,50mm, tala de plástico flexível na região do antebraço para melhor sustentação da luva, fechamento ajustável através de presilhas metálicas na altura do cotovelo. Punho de 20cm. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	10
32	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS , Fabricada em Nitrilo (borracha sintética), além de apresentar alta resistência durante ou so; Sem póbio-absorvível; Ambidestra; Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Cor: Azul; Embalagem tipo dispenser box contendo 100 unidades, com CA/MET. Tamanho variados (P, M, G e GG).	PAR	800
33	LUVA NITRÍLICA DE SEGURANÇA - IMPERMEÁVEL luvas de segurança, em pares, confeccionadas em borracha nitrílica, interior forrado, formato anatômico, superfície palmar antiderrapante e dorsal lisa, resistência química/mecânica, dimensões aproximadas: comprimento: 320mm e espessura: 0,45mm. Tamanho variados (P, M, G e GG). COR: verde Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	PAR	18.160
34	LUVA DE RASPA DE COURO luva confeccionada em raspa de couro com reforço interno na palma, com punho de 15cm com elástico no dorso. Tamanho variados (P, M, G e GG). Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	PAR	70
35	LUVA TÉRMICA : Luvas de proteção térmica impermeável, conforme RDC nº 15, modelo cinco dedos, luva de segurança em fibras sintéticas e fibras naturais, com revestimento da face palmar e ponta dos dedos em borracha vulcanizada; punho em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Produto reutilizável. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de Validade contado a partir do ano de entrega. Cores variadas. Cano curto. Tamanho variados (P, M, G e GG). Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	PAR	15
36	MACACÃO DE SEGURANÇA em tecido brim grosso, na cor azul marinho, 100% algodão, com tingimento em cor firme, fechamento frontal com zíper na mesma cor do tecido, cós com braguilha fechada com zíper, gola e punho fechado com velcro, um bolso frontal na parte superior esquerda, dois bolsos traseiros chapados e dois nas laterais inferiores. Com fita luminosa em tecido alto relevo medindo 5cm de largura na altura do peito envolvendo tronco, braço e tornozelos, com elástico nas costas na altura da cintura. LOGOMARCAS coloridas em silkscreen PREFEITURA DE BELÉM / SESMA / SETOR. COR: Azul Marinho. TAMANHOS com área de impressão frente e verso de 30cm x 30cm e arte nas mangas com área de impressão 10cm x 30cm, bolsos 08cm x 05cm conforme demanda. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	45
37	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE PROTEÇÃO QUÍMICA TIPO 5 confeccionado em tecido laminado multi-camada, costuras soldadas ultrassonicamente e coladas com fita adesiva, com barreira de mais alto nível contra líquidos e materiais particulados, punhos internos de malha e tecido tipo têxtil interno, Capuz de 2 peças (capuz, cintura, punhos duplos e tornozelos com elástico, fecho com zíper duplo, punhos duplos com punho interno de malha). TAMANHOS conforme demanda. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

38	MÁSCARA PARA SOLDADOR máscara de segurança, composta de escudo confeccionado em celeron, com carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca, ou sem carneira e com cabo confeccionado de tubo plástico de aproximadamente 110mm de comprimento e 30mm de diâmetro. A máscara pode ser fabricada com visor fixo ou basculante (articulado). No caso do visor fixo, este suporta o filtro de luz com uma placa de cobertura. Quando o visor é basculante, ele suporta uma placa de segurança na parte fixa e o filtro de luz com uma placa de cobertura na parte basculante. O filtro de luz confeccionado em vidro de tonalidade 10, 12 ou 14 e as placas de cobertura e de segurança, confeccionadas em vidro transparente, são fixados ao visor através de um suporte confeccionado de uma lâmina metálica encaixada em fendas internas do visor. O escudo é preso à carneira de dois parafusos plásticos ou ao cabo, através de rebites metálicos. Ref.: 735 (máscara com carneira e visor articulado) Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	5
39	MÁSCARA (RESPIRADOR) FACIAL COMPLETA produzido em elastômero sintético e silicone (área de vedação) – mais conforto e segurança; Amplo campo visual; Válvula de exalação Cool-Flow abre com facilidade diminuindo sensivelmente o calor e a umidade da parte interna do respirador; Flexibilidade: peça facial totalmente ajustável; Lente antiembaçante na parte externa. Filtro combinado químico classe II e mecânico PFF2, para o uso de aduticidas e indicada para uso durante a preparação da calda e nas aplicações de inseticidas espaciais (UBV etermonebulizações), com CA/MET Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	224
40	ÓCULOS PLUMBÍFERO fabricada com armação de acrílico e lentes de vidro plumbífera com equivalência de chumbo mínima de 0,75mmpb frontal e 0,50mmpb lateral. Dimensões mínimas 18cm de comprimento, 8cm de largura e 7cm de altura. Registro ANVISA. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	3.356
41	ÓCULOS DE SEGURANÇA óculos de proteção ampla visão contra produtos químicos com lente de proteção em policarbonato incolor, 2,4mm de espessura, com tratamento anti-risco, anti-embaçante e UV. Ventilação indireta, armação em silicone e elástico de memória ajustável. Registro ANVISA. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	124
42	ÓCULOS DE AMPLA VISÃO modelo ampla visão constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC transparente, sem ventilação ou com ventilação indireta composta de 06 (seis) válvulas, sendo 03 (três) de cada lado da armação ou com ventilação direta composta de 61 (sessenta e um) orifícios de cada lado da armação, tirante elástico para ajuste à face do usuário e visor de material termoplástico. O modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário. Ref.: s-8/1 (óculos com ventilação direta composta de orifícios) Registro ANVISA. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	40

3

14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

43	PIJAMA CIRÚRGICO confeccionada em tecido brim 100% algodão, manga curta, na cor azul marinho, modelo unissex, conjunto formado em duas partes camisa e calça, a camisa com a gola "V", manga curta e 03 bolsos, sendo um no lado esquerdo superior e dois frontais inferiores; a calça sem bolsos, com elástico e cordão. LOGOMARCAS (anexo b) coloridas em silkscreen PREFEITURA DE BELÉM / SESMA / SETOR, no bolso superior esquerdo e nas costas. COR e TAMANHOS com área de impressão frente e verso de 30cm x 30cm e arte nas mangas com área de impressão 10cm x 30cm, bolsos 08cm x 05cm conforme demanda. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	50
44	PROTETOR AURICULAR fone para uso na CME (Central de Material e Esterilização), tipo concha dupla, material plástico resistente, material almofada espuma, conforme RDC nº 15. Haste com ajuste de posição, haste metálica e almofadada acima da cabeça, com alta atenuação. Proteção Nivel de Ruído, Material Interno Espuma. Dimensões mínimas: comprimento 29,5cm; largura 20cm e altura 21cm. Certificado de Aprovação (C.A), emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Registro ANVISA. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	65
45	PROTETOR DE GÔNADAS: Avental para proteção dos órgãos genitais, para paciente adulto. Dimensões mínimas: 37 x 40cm, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência mínima em chumbo de 1,00mm, acabamento em nylon lavável. NORMA: NBR IEC 61331-3/2004. Registro ANVISA.	UND	10
46	PROTETOR SOLAR para pele. Apresentação em creme; fator de proteção solar (FPS60), com proteção UVA e UVB; Resistente à água (4horas); ação repelente; hipoalergênico; Frasco com peso líquido de 120g e conteúdo de 120ml.	UND	24.600
47	RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF1 respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas. O respirador possui formato tipo concha, com solda térmica em seu perímetro, nas laterais da peça existem 04 grampos metálicos, dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos brancos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa uma tira de material metálico moldável. O respirador possui, em sua parte central, um dispositivo com uma válvula de exalação. Registro ANVISA. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	100
48	RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2 respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas, modelo dobrável, soldado com solda ultrassônica em todo seu perímetro. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico, uma de cada lado, através das quais passa um tirante elástico, braço entrelaçados nas presilhas perfazendo duas alças: uma na parte superior para fixação da peça na altura da nuca e uma na parte inferior para fixação na altura do pescoço do usuário. Registro ANVISA. Garantia: Conforme Item 16 e seus subitens.	UND	100

3

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
ANEXO B

LOGOMARCAS

LOGOMARCA 01

SESMA
Secretaria de
Saúde



BELÉM
PREFEITURA
TAMO JUNTO POR BELÉM

LOGOMARCA 02

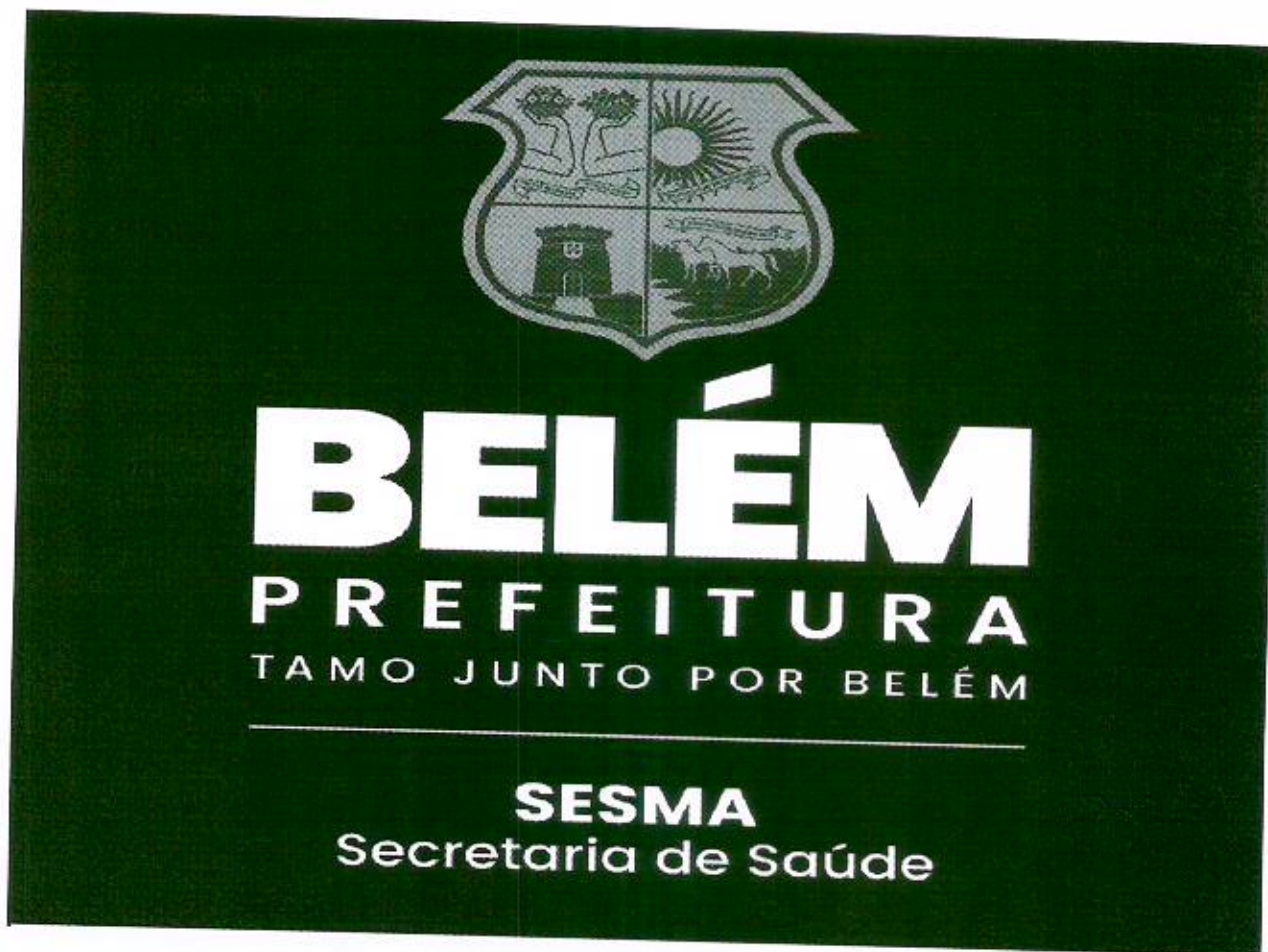


BELÉM
PREFEITURA
TAMO JUNTO POR BELÉM

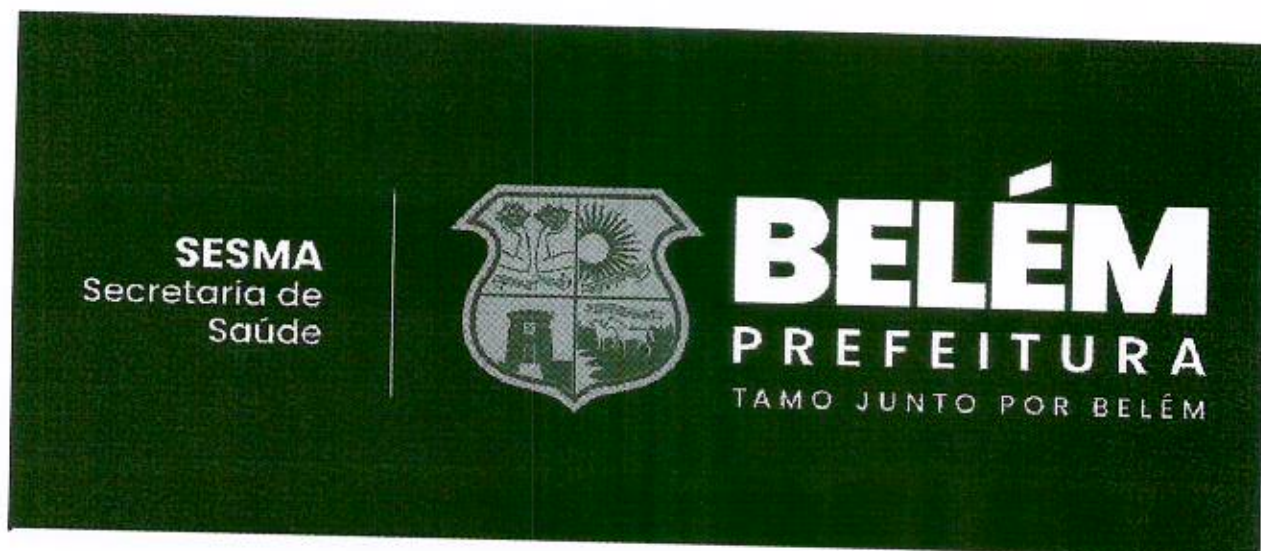
SESMA
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

LOGOMARCA 03



LOGOMARCA 04



OBS: AS SIGLAS E NOMES DE CADA SETOR OU DEPARTAMENTO DEVERÁ SER INCLUSO CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS POR ESTA SESMA, SENDO QUE A MESMA FICARÁ ACIMA OU ABAIXO DAS LOGOMARCAS CORRESPONDENDO AOS TAMANHOS DE LOGOMARCA CONFORME APRESENTADOS DENTRO DO TERMO DE REFERÊNCIA